**DECRETO Nº 1169/PMMA/2.007.**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado o Sr. **LAÉCIO EDUARDES FERNANDES**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador do Documento de Identidade RG 60.166 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 162.151.332-72, residente e domiciliado à Av. Pau Brasil, 5048, no Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da função de Confiança de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA "MARIA APARECIDA TEIXEIRA ENOMOTO".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2.007, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 954/PMMA/2.006.

Ministro Andreazza, 29 de janeiro de 2.006.

**CELSO RIVELINO FLORES**
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

**GERVANO VICENT**
Prefeito Municipal